

PROJETO DE LEI Nº 582/96

Abre Crédito Especial para pagamento ao  
Consórcio Intermunicipal de Saúde...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município de Natércia passou a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde pela Lei nº 547/96, de 06.09.95.

Artigo 2º - Para custear as despesas provenientes / da citada participação no Consórcio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial correspondente a 1% (um por cento), por mês, sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente Doações do Orçamento vigente ou utilizar-se de outros recursos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

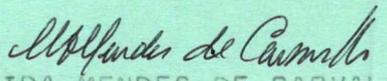
Prefeitura Municipal de Natércia, 18 de março de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

( X ) APROVADO - REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 20/03/96, às 18 H; 19 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA